



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA -  
PRELIMINAR  
EDITAL N° 02/2016 - RETIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante as normas e condições contidas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 02/2016 - RETIFICADO, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 21 de novembro de 2017, com alteração do gabarito para os cargos de Farmacêutico e Técnico em Assuntos Educacionais.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 21 de novembro de 2017, para todos os cargos, no que se refere ao atendimento do critério de eliminação dos candidatos, previsto no **Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, alínea b) do subitem 8.9**, conforme segue:

8.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:  
b) obtiver escore igual a zero ponto, em qualquer prova;

**Art. 3º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva – Preliminar - Retificado, conforme disposição do subitem 8.9, alínea b) do Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016.

8.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:  
b) obtiver escore igual a zero ponto, em qualquer prova;

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem acima descrito.

**Art. 4º** O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br).

**Art. 5º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 6º** Devido a retificação do critério de eliminação, os recursos anteriormente impetrados serão **DESCONSIDERADOS**, devendo o candidato impetrar **NOVO** recurso, se assim desejar.

**Art. 7º** Quanto a retificação do resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no seguinte período: das **0h00min do dia 21/12/2017 até as 23h59min do dia 22/12/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF**.

**Art. 8º** No Anexo Único deste Edital, contém a classificação preliminar dos candidatos que obtiveram as notas previstas no subitem 10.4 e 8.9 Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, conforme previsto nos termos do Art. 16 do Decreto n° 6.944/09 e do subitem 14.4 do Edital retificado publicado em 14/08/2017.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 20 de dezembro de 2017.

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor